



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

[www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

Segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 597

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	4
Aviso de Licitação	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

#### **Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição**

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: [www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 597

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### DECRETO Nº 2.289, DE 07 DE MAIO DE 2020.

**Disciplina a visitação no Cemitério Municipal nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2020 por ocasião da Comemoração Relativa ao Dia das Mães em decorrência da Pandemia do COVID-19.**

**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica permitida a visitação ao Cemitério Municipal nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2020, por ocasião da comemoração relativa ao Dia das Mães, no horário compreendido das 07h00m às 17h00m, obedecidas as seguintes medidas de prevenção pelos frequentadores:

- permanência de no máximo 40 pessoas no recinto, com distribuição de senhas por servidor municipal;
- ordenação de filas, caso existam, com distanciamento de no mínimo 2 (dois) metros entre os frequentadores;
- obrigatoriedade do uso de máscaras e desinfecção das mãos com álcool gel na entrada e na saída do recinto;
- proibição de cumprimentos como aperto de mão, abraços e beijos entre os frequentadores;

**Art. 2º** O poder público municipal, através das forças de segurança atuará prontamente para o cumprimento deste Decreto, ficando o infrator sujeito à representação criminal em caso de violação, por infração ao artigo 268 do Código Penal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor em 08 de maio de 2020.

Santa Cruz da Conceição, 07 de maio de 2020.

  
**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.

  
Marina de Oliveira Leme  
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 597

Página 3 de 4



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### DECRETO Nº 2.290, DE 07 DE MAIO DE 2020.

**Dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da Pandemia da COVID-19, em consonância com o Decreto nº 64.959 do Governo do Estado de São Paulo.**

**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a orientação do Ministério da Saúde de que o uso de máscaras de proteção facial para a população em geral constitui medida adicional ao distanciamento social, para preparação e resposta durante o intervalo de aceleração epidêmica (Boletim Epidemiológico do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública - COVID 19 nº 7);

Considerando a necessidade de se conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 64.959;

#### **DECRETA :**

**Art. 1º** Enquanto perdurar a medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 2.278, de 23 de março de 2020, fica determinado, sem prejuízo das demais prescrições normativas já expedidas, o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, preferencialmente de uso não profissional e produzidas de acordo com NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS:

I - nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população;

II - no interior de:

a) estabelecimentos que executam atividades essenciais, aos quais alude o parágrafo 1º, do artigo 5º do Decreto n.º 2.278/2020, por consumidores, fornecedores, clientes, empregados e colaboradores;

b) em repartições públicas municipais, pela população, por agentes públicos, prestadores de serviço e particulares.

§ 1º O uso de máscaras de proteção facial constitui condição de ingresso e frequência eventual ou permanente, nos recintos a que alude o inciso II deste artigo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor em 8 de maio de 2020.

  
**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.

  
Marina de Oliveira Leme  
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

[www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

Segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 597

Página 4 de 4

### Licitações e Contratos

#### Atas de registro de preço

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 08 de maio pp. firmou Ata de Registro de Preços através do certame licitatório nº 026/2020, na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2020, Processo nº 037/2020, destinado ao registro de preços de gêneros alimentícios de panificação para a Merenda Escolar do Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição com a empresa Ana Paula Tessari Villela Ganéo EPP, cadastrada no CNPJ nº 13.087.698/000176, pelo valor unitário de R\$ 4,77 o item 01; R\$ 27,75, item 02; R\$ 23,15, item 03; R\$ 20,20, item 04; R\$ 10,75, item 05; R\$ 0,74, item 06 e R\$ 27,00 item 07; totalizando em R\$ 281.448,00, prazo vigência 12 (doze) meses.

#### Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que RETIFICOU certame licitatório nº 034/2020, na modalidade de Pregão Presencial nº 013/2020, Processo nº 049/2020, destinado ao registro de preços de prestação de serviços de 1.200 (mil e duzentas) horas de serviço de manutenção elétrica para diversos departamentos da Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição. O referido teve sua data de abertura alterada para 22 de maio de 2020, às 9 horas, no Paço Municipal "Carlos Domingos Ganéo", localizado à Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro de Santa Cruz da Conceição / SP, bem como alterações na qualificação técnica do respectivo edital. EDITAL COMPLETO RETIFICADO encontra-se disponível no site [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) e maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitações, e\_mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br).